

tivo Disciplinar nº 009/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1, (...).

Leia-se: Art 1º (...) o Procedimento Investigatório Preliminar nº 009/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1, (...).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 159/2023-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 067/2023-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5822 de 10 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 160/2023-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 083/2023-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5822 de 10 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 161/2023-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 068/2023-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5822 de 10 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 162/2023-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 073/2023-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5822 de 10 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 133/2023/SMST**

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 133/2023/SMST, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa CLARO S/A, nos autos do Processo nº 003664/2023/SMST, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 5843 de 11 de abril de 2023.

**ONDE SE LÊ:**

**VALOR: R\$ 97.075,20 (noventa e sete mil, setenta e cinco reais e vinte centavos);**

**LEIA-SE:**

**VALOR: R\$ 97.075,20 (noventa e sete mil, setenta e cinco reais e vinte centavos) anual, perfazendo o valor de 242.688,00 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais) para 30 meses.**

**Boa Vista-RR, 04 de maio de 2023.**

**Jullyerre Pablo Lima da Silva**

**Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 197-SMPE/SAL/COP/2023**

Processo nº: 2281/2023-SMPE VOL I.

Espécie: Termo de Contrato nº 197-SMPE/SAL/COP/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE

Valor: O valor total é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Modalidade: CERTIDÃO DE DISPENSA

Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PMBV

Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

Contratada: AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA

Data da Assinatura: 05 de maio de 2023

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura do contrato.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI/Nº 69/2023**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Fica nomeada a senhora Elida Rodrigues Almeida, matrícula nº 518, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora de Mobilidade Urbana, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 08/05/2023 a 22/05/2023, em virtude do gozo de férias da Titular.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.**

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, 04 de maio de 2023.**

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI/Nº 71/2023**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei

1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Designar as empregadas públicas, abaixo relacionadas, como fiscais do processo n.º 024610/2022/EMHUR – Aquisição de material de consumo (açúcar refinado e café em pó) para atender as necessidades da EMHUR.**

**Luana Andriely da Silva – Matrícula nº 566– Titular  
Auricelia Nascimento Ernesto Lins – Matrícula n.º 525 – Suplente**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.**

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, 04 de maio de 2023.**

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI/Nº 72/2023**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Fica nomeada a senhora Patrícia Regina Pereira Pacheco, matrícula 497, para responder pelo Cargo em Comissão do Departamento de Fiscalização Técnica - DFT da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 08/05/2023 a 22/05/2023, na ausência da titular.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, 05 de maio de 2023.**

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI/Nº 73/2023**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Fica nomeado o senhor Cleubi Vieira Nascimento, matrícula 583, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Execução de Multas – DTEM, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 08/05/2023 a 22/05/2023, na ausência da Titular.**

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, 05 de maio de 2023.**

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**